Lei nº 1220/76

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a municipalidade autorizada a doar à Liga Municipal de Desportos de Divinópolis, uma área de terreno com 220 m^2, situado no Bairro Francisco Machado Filho, à Rua Sion (lote 13, quadra 9, inscrição 33/022/135/000).

Art. 2º O referido terreno destina-se à construção da sede da beneficiária e será automaticamente revertido ao patrimônio municipal se não utilizado para a finalidade prevista no prazo de dois anos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2216 de 24/10/1976